

# NEWSLETTER FEVEREIRO/2017



An Independent Member Of  
BKR International - In principal  
cities worldwide

[www.mca.pt](http://www.mca.pt)

[www.bkr.com](http://www.bkr.com)

Sede: Lisboa  
R. Visconde Moreira de Rey, 14  
Linda-a-Pastora  
2790-447 Queijas

Telf. 21 424 88 40

Fax. 21 424 88 50

Delegações:

Olhão e Portalegre

## EM DESTAQUE

### **ACORDOS SOBRE TROCA DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA FISCAL E CONVENÇÕES PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**

O Presidente da Republica ratificou e a Assembleia da Republica aprovou acordos sobre troca de informações em matéria fiscal com o Governo das Ilhas Turcas e Caicos, o Belize, o Governo das Ilhas Virgens Britânicas e os Estados de Guernsey.

Foi ainda ratificada e aprovada a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento com o Principado de Andorra.

---

## RATIFICAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

O Decreto do Presidente da Republica nº 10/2017 ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Governo das Ilhas Turcas e Caicos sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, em 21 de dezembro de 2010.

O Decreto do Presidente da Republica nº 12/2017 ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e o Principado de Andorra para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Nova Iorque em 27 de setembro de 2015

O Decreto do Presidente da Republica nº 13/2017 ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Belize sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres em 22 de outubro de 2010.

O Decreto do Presidente da Republica nº 13-A/2017 ratifica o Acordo que cria uma Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a América Central, por outro, assinado em Tegucigalpa, em 29 de junho de 2012.

O Decreto do Presidente da Republica nº 15/2017 ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Governo das Ilhas Virgens Britânicas sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, em 5 de outubro de 2010.

O Decreto do Presidente da Republica nº 17/2017 Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados de Guernsey sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, em 9 de julho de 2010.

[Decreto do Presidente da República n.º 10/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Decreto do Presidente da República n.º 12/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Decreto do Presidente da República n.º 13/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Decreto do Presidente da República n.º 13-A/2017 - Diário da República n.º 33/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-02-15](#)

[Decreto do Presidente da República n.º 15/2017 - Diário da República n.º 34/2017, Série I de 2017-02-16](#)

[Decreto do Presidente da República n.º 17/2017 - Diário da República n.º 35/2017, Série I de 2017-02-17](#)

## RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

A Resolução da Assembleia da Republica nº 20/2017 aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Governo das Ilhas Turcas e Caicos sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, em 21 de dezembro de 2010.

A Resolução da Assembleia da Republica nº 22/2017 Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e o Principado de Andorra para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Nova Iorque em 27 de setembro de 2015.

A Resolução da Assembleia da Republica nº 23/2017 Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Belize sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres em 22 de outubro de 2010.

A Resolução da Assembleia da Republica nº 23-A/2017 aprova o Acordo que cria uma Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a América Central, por outro, assinado em Tegucigalpa, em 29 de junho de 2012.

A Resolução da Assembleia da Republica nº 25/2017 aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Governo das Ilhas Virgens Britânicas sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, a 5 de outubro de 2010.

A Resolução da Assembleia da Republica nº 27/2017 aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados de Guernsey sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Londres, em 9 de julho de 2010.

[Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2017 - Diário da República n.º 33/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-02-15](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 20/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 22/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 23/2017 - Diário da República n.º 32/2017, Série I de 2017-02-14](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 25/2017 - Diário da República n.º 34/2017, Série I de 2017-02-16](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 27/2017 - Diário da República n.º 35/2017, Série I de 2017-02-17](#)

---

## LEGISLAÇÃO FISCAL

### IRS – DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS

A Portaria n.º 74/2017 define os procedimentos para as despesas referentes à alimentação em refeitório escolar dedutíveis à coleta do IRS.

[Portaria n.º 74/2017 - Diário da República n.º 38/2017, Série I de 2017-02-22](#)

### CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS SACOS DE PLÁSTICO

A Portaria n.º 88/2017 procede à primeira alteração à [Portaria n.º 286-B/2014](#), de 31 de dezembro.

[Portaria n.º 88/2017 - Diário da República n.º 42/2017, Série I de 2017-02-28](#)

### INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA

O Decreto-Lei n.º 22/2017 procede à criação do Incentivo Fiscal à Produção Cinematográfica, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 183.º da [Lei n.º 7-A/2016](#), de 30 de março.

[Decreto-Lei n.º 22/2017 - Diário da República n.º 38/2017, Série I de 2017-02-22](#)

### BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO

[Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2017/M - Diário da República n.º 39/2017, Série I de 2017-02-23](#)

O Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2017/M determina e regulamenta os critérios e condições exigíveis para que projetos de investimento, de valor igual ou superior a 500.000 euros possam usufruir do regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo.

### UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES – DIVULGAÇÃO SELEÇÃO

A Portaria n.º 130/2016, de 10 de maio, estabelece os critérios de seleção dos contribuintes cuja situação tributária deve ser acompanhada pela Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC). O Despacho n.º 1268/2017 de 6 de fevereiro divulga os sujeitos passivos selecionados de acordo com os critérios da Portaria.

Diário da República n.º 26/2017, Série II de 2017

## **OUTRA LEGISLAÇÃO**

### **SUCESSÃO HEREDITÁRIA – PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS**

A Portaria n.º 60/2017 dispõe que os procedimentos simplificados de sucessão hereditária que englobem partilha, e a partilha do património conjugal, tramitados no «Balcão das Heranças» e «Balcão Divórcio com Partilha» podem incluir a realização de contratos de mútuo, destinados ao pagamento de tornas, celebrados por instituições de crédito, com ou sem hipoteca e fiança.

[Portaria n.º 60/2017 - Diário da República n.º 27/2017, Série I de 2017-02-07](#)

### **ABONOS DE FAMÍLIA - ATUALIZAÇÕES**

A Portaria n.º 62/2017 atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, e respetivas majorações, e do subsídio de funeral. A Declaração de Retificação n.º 3/2017 retifica esta portaria.

[Portaria n.º 62/2017 - Diário da República n.º 29/2017, Série I de 2017-02-09](#)

[Declaração de Retificação n.º 3/2017 - Diário da República n.º 39/2017, Série I de 2017-02-23](#)

### **Programas operacionais / Apoios**

[Portaria n.º 53/2017 - Diário da República n.º 24/2017, Série I de 2017-02-02](#)

Alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

[Portaria n.º 58/2017 - Diário da República n.º 26/2017, Série I de 2017-02-06](#)

Aprova o Regulamento de candidatura e pagamento das ajudas, apoios, prémios e outras subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), no âmbito das medidas definidas a nível nacional e europeu para a agricultura, assuntos marítimos e pescas e setores conexos

[Portaria n.º 73/2017 - Diário da República n.º 37/2017, Série I de 2017-02-21](#)

Procede à quarta alteração da [Portaria n.º 268/2015](#), de 1 de setembro, que estabelece o regime de aplicação do apoio 7.8.3., «Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais», da medida n.º 7, «Agricultura e recursos naturais», inserida na área n.º 3, «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

[Portaria n.º 85-A/2017 - Diário da República n.º 40/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-02-24](#)

Procede à terceira alteração à [Portaria n.º 31/2015](#), de 12 de fevereiro, alterada pela [Portaria n.º 249/2016](#), de 15 de setembro e pela [Portaria n.º 2/2017](#), de 2 de janeiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.1, «Jovens agricultores», da Medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

## **INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

### **Circular 4/2017 da Direção de Serviços do IMT, do IS, do IUC e das Contribuições Especiais (DSIMT)**

A circular 4/2017 altera o “Guia para o cumprimento das obrigações fiscais de pessoas coletivas em situação de insolvência” anexo à circular nº10/2015 de 9 de setembro. A alteração respeita ao âmbito da isenção do IMT na aquisição de imóveis (artigo 270º do CIRE).

### **Ofício-circulado 20194 de 23-02-2017**

Aprova o novo modelo 3 de IRS a utilizar a partir de janeiro de 2017

## **CONTABILIDADE**

### **Orientação técnica nº 3 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC)**

Esta orientação respeita à reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis prevista no Decreto-Lei nº 66/2016 de 3 de novembro. É entendimento da CNC que os resultados apurados em virtude dessa contabilização não devem ser suscetíveis de distribuição aos sócios/acionistas enquanto esses resultados não forem realizados.

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

**Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte [sroc@mca.pt](mailto:sroc@mca.pt)**